ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

INDICAÇÃO N° /2024

Autoria: Deputado Ibrain de Valmir (PV)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. FÁBIO MITIDIERI, Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), crie a política de incentivo a afixação, em vias e locais públicos, de QR Codes para acesso à prestação digital dos serviços públicos, no âmbito do Estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

Com os avanços na digitalização dos serviços públicos brasileiros, não há dúvidas de que o futuro é digital e vários serviços públicos já podem ser acessado de maneira mais cômoda pelos cidadãos.

No entanto, ainda há muito desconhecimento dessas possibilidades, especialmente da parcela da população menos familiarizada com a tecnologia. O objetivo desta indicação é justamente fazer com que a população conheça melhor os serviços públicos digitais ofertados, e possa acompanhar o atendimento das solicitações de maneira rápida, enviar e receber complementos, pedidos adicionais, entre diversas outras funcionalidades sem que haja a necessidade se deslocar presencialmente aos locais de atendimento.





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

Para que isso se torne uma realidade mais rotineira na vida dos brasileiros, é necessário que se dê mais facilidades ao acesso, evitando-se que o cidadão tenha que digitar longos códigos ou endereços. Os QR codes se prestam justamente a isso. Apenas apontando o celular para uma dessas imagens, já se pode acessar diretamente o portal onde os serviços e informações são disponibilizados, aumentando a agilidade e desburocratizando os serviços.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR –** aprovou a **INDICAÇÃO** de n°____/2024, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), crie a política de incentivo a afixação, em vias e locais públicos, de QR Codes para acesso à prestação digital dos serviços públicos, no âmbito do Estado de Sergipe.

| S . | . . |
|-----|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 03 de setembro de 2024.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300033003600310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ibrain de Valmir** em 03/09/2024 10:56 Checksum: 2350B423822DA8B63D6409B69819D93816199093433178032061F52C023FA7B9

